

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º 01 CT 162/2023?DE/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E № 162/2023 — DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP, estabelecida Rua Arquimedes Rocha nº 73, Qd. 118, Lt. 16, SL 02, Conjunto Morada Nova - Goiânia/GO, CEP: 74.423-375, inscrita no CNPJ sob o n° 07.296.500/0001-61, neste ato representada pelo Senhor WEDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme Contrato social (Doc. SEI/GDF nº 123204847 p. 27), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem APOSTILAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 162/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF 124620631), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Retificação de erro material encontrado no Preâmbulo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - **D.E № 162/2023 − DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF 124620631) sentido de:

## Onde se lê:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U № 162/2023 — DJ/NOVACAP, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A
EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES
LTDA - EPP"

## Leia-se:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **D.E** № 162/2023 — DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanece inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 162/2023 − DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF 124620631) do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

## **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

#### **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### **CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### **ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME:**

#### **WEDSON CARLOS DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **WEDSON CARLOS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 06/11/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 07/11/2023, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **126135844** código CRC= **860B58D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-0000661/2022-19 Doc. SEI/GDF 126135844